



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 977 / 2016.

Autoriza o remanejamento de que menciona.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de Santa Cruz do Escalvado, do órgão Câmara Municipal para órgão Prefeitura Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

I – Dotações reduzidas na Câmara Municipal:

1.	Câmara Municipal	
1. 01.	Câmara Municipal	
1. 01. 00.	Câmara Municipal	
1. 01. 00. 01.	Legislativa	
1. 01. 00. 01. 031.	Ação Legislativa	
1. 01. 00. 01. 031. 001.	Processo Legislativo	
1. 01. 00. 01. 031. 001. 1. 0004	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.141,95
1. 01. 00. 01. 031. 001. 1. 0001	Aparelhamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.143,00
	TOTAL	12.284,95

II – Dotações remanejadas para Prefeitura Municipal:

2.	Prefeitura Municipal	
2. 05.	Fundo Municipal da Saúde	
2. 05. 01.	Bloco Atenção Básica	
2. 05. 01. 10.	Saúde	
2. 05. 01. 10. 301.	Atenção Básica	
2. 05. 01. 10. 301. 012.	Saúde em Ação	
2. 05. 01. 10. 301. 012. 2. 0049	Desenvolvimento Atendimento Básico	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	12.284,95

Art. 2º A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 04 de outubro de 2016.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi
publicada em 04/10/2016
através de afixação no Quadro de
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente


Assinatura